



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

PROJETO DE LEI Nº 003/2021

27/01/2021

SÚMULA: RATIFICA OS ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL COMO ASSOCIADO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ – AMP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 65 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL O SEGUINTE:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica ratificada a manutenção do Município de Laranjeiras do Sul/PR como ente associado e integrante da AMP – Associação dos Municípios do Paraná, desde a criação da entidade até a presente data.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir mensalmente com a Associação dos Municípios do Paraná – AMP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com CNPJ sob nº. 76.694.132/0001/22, entidade estadual oficial de representação dos Municípios do Estado do Paraná.

Parágrafo Primeiro: A contribuição visa assegurar a representação institucional do Município de Laranjeiras do Sul/PR nas esferas administrativas do Estado do Paraná e da União, junto ao Governo Federal e os diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos públicos de todas as esferas, na defesa e promoção dos direitos de seus associados, bem como, no aprimoramento da Gestão Pública Municipal.

Parágrafo Segundo: A contribuição a que se refere o presente artigo está prevista no Estatuto Social da Associação dos Municípios do Paraná, aprovado em Assembleia Geral na forma estatutária vigente.

Art. 3º A contribuição a que se refere o artigo anterior será na importância de R\$ 1.173,00 (Um Mil Cento e Setenta e Três reais), mensais, a partir de Fevereiro/2021, sendo atualizado anualmente por Assembleia Geral, nos moldes estatutários.

27/02/2021
Aurelio Sills

AM

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, e se necessário, devidamente suplementadas.

Art. 5º Tanto o Poder Executivo Municipal, quanto o Legislativo, poderão exigir prestação de contas da entidade Associação dos Municípios do Paraná, para fins de repasse de informações aos órgãos competentes.

Art. 6º Ficam ratificados os atos de vinculação, delegação e contribuição realizados pelo Executivo Municipal junto a AMP até a data da publicação da presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 27 de janeiro de 2021.



JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

À
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
Palácio Território do Iguaçu
Laranjeiras do Sul - PR

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Tem esta a finalidade de, submeter à apreciação dos Nobres Vereadores, o Projeto de Lei nº 003/2020, que, **“RATIFICA OS ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL COMO ASSOCIADO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ – AMP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para que nesta Egrégia Casa de Leis tenha trâmite legal para sua aprovação.

A AMP – Associação dos Município do Paraná, fundada em 20 de agosto de 1964, declarada Entidade de Utilidade Pública pela Lei Estadual 5455, de 24 de dezembro de 1966, tem como objetivo defender os interesses dos municípios do Paraná junto às demais instâncias de Poder.

Para tanto, oferece serviços de consultoria e assessoria nas áreas jurídica e tributária, bem como fornece informações atualizadas sobre as transferências constitucionais e o movimento municipalista, além de prestar serviços de auxílio, apoio e desenvolvimento aos municípios associados.

Neste sentido, entendemos que para o nosso município esta filiação trará muitos benefícios, ao passo que poderá valer-se do apoio técnico e a força política da entidade para buscar soluções para problemas que nos afetam.

Diante do exposto e certo da conveniência deste Projeto de Lei, solicito que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 27 de janeiro de 2021.



JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ – AMP, realizada ao quinze de outubro na Celepar - Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná. Dado início a assembleia que continha a seguinte pauta: 1.) Atualização das informações da cessão onerosa do Petróleo; 2.) Mobilização dos municípios com menos de 05 mil habitantes interessados no Projeto de Lei 195/2019 do Senador Oriovisto Guimarães; 3.) Revisão/alteração das contribuições à associação; 4.) Autorização da contratação do Instituto Paulo Ziulkoski; 5.) Assinatura do convênio do Sebrae; 6.) Outros. A mesa foi composta pelo presidente da AMP, Darlan Scalco, pelo deputado estadual Marcel Micheletto, pelo presidente do Instituto Paulo Ziulkoski, Paulo Ziulkoski, pelo secretário de infraestrutura e logística Sandro Alex e o diretor-geral da secretaria de Infraestrutura e Logística do DER, Fernando Furiatti. A Assembleia iniciou-se registrando-se as presenças de Ricardo Maia, superintendente da Superintendência Geral de Apoio aos Municípios (SAM) e Paulo Minatti assessor da SAM. Em seguida, dada palavra a Darlan Scalco, presidente da Associação dos Municípios do Paraná, o qual, cumprimentou os presentes e ressaltou a importância da reunião tanto para a estrutura da AMP, quanto para os municípios. A pauta foi aberta pela fala do Deputado estadual Marcel Micheletto que realizou saudação especial ao presidente Paulo Ziulkoski como referência e alicerce por trazer orientações para o movimento municipalista. Marcel Micheletto agradeceu também ao presidente da Celepar e em seguida expôs sua insatisfação para com o Senador Oriovisto que apresentou projeto de PEC para fundir municípios menores de 05 mil habitantes por desconhecer a realidade do estado do Paraná. Mencionou, também, a necessidade de criação de uma nota de repúdio, a fim de defender o movimento municipalista e tornar a Assembleia Legislativa protagonista no que diz respeito às questões com o Ministério Público, colocando-se à disposição para auxílio. Em seguida, a palavra foi passada ao secretário estadual Sandro Alex o qual agradeceu as autoridades presentes e a Celepar, o secretário informou a atuação em favor dos 399 municípios e a parceria com a AMP em relação a disponibilização pelo DER_PR de lotes de equipamentos (englobando 03 itens: 01 ruim, 01 médio, 01 bom) para doação aos municípios, colocando-se à disposição. Mencionou também a tentativa de realizar agenda com o ministro Tarcísio, do Ministério da Infraestrutura com intuito de elaboração de um painel junto aos prefeitos sobre as ações em conjunto para discussão em encontro posterior em Foz do Iguaçu, além da existência de convênios com os municípios. Em seguida, a palavra foi passada ao Fernando Furiatti o qual cumprimentou os presentes, mencionou o sistema de compliance o qual faz parte das práticas do DER e expôs a importância da parceria

2º RTD - CURITIBA/PR

№ 1 1 3 1 3 3 0

PROTOCOLO

com a AMP para a doação de equipamentos e a divulgação de informações direcionadas a um maior número de municípios, a fim de que estes pudessem ter a oportunidade de possuir um lote de equipamentos garantindo que todos tenham acesso. Em seguida, o Presidente Darlan Scalco complementou a fala colocando a AMP à disposição quanto a divulgação da iniciativa. Na sequência, passou a palavra ao presidente da Celepar, Leandro Moura que deu as boas-vindas à todos e informou sobre sorteio de brindes ao final da Assembleia, certificados digitais da Celepar para os presentes. O Presidente Darlan Scalco informou que a mobilização se inicia no dia de hoje, atualmente possuímos 102 - cento e dois municípios com menos de cinco mil habitantes, comenta que o que o ex-presidente da AMP, hoje deputado Marcel Micheletto comentou sobre o projeto de lei 195/2019, o nosso Senador Oriovisto não só protocolou o projeto, como mandou o projeto para distribuição, que hoje está com o Senador Rodolfo Rodrigues do Amapá. Disse: realmente nós ficamos muito tristes e vamos ser muito simples aqui, estamos entre nós prefeitos: os municípios com menos de cinco mil habitantes irão assinar aqui hoje, quem realmente concorda em não seguir essa lei e lá no evento do dia trinta e um e primeiro de novembro em Foz do Iguaçu. Queremos colher a assinatura dos cento e dois municípios, depois de todos os deputados e eu estarei lá, para apresentar ao Senador e vou com muito conhecimento porque eu analisei aquele estudo que o Tribunal de Contas fez no passado e eu queria contribuir com uma situação com vocês aqui: Que é fácil falar que os municípios com menos de cinco mil habitantes só gerassem despesas, como naquele estudo que o Tribunal de Contas fez, é fácil dizer quando o Governo Federal manda a receita para o nosso município com menos de cinco mil habitantes e está enxergando como despesa mas não enxerga o que gera de receita, qual município aqui não entrega um litro de leite? A nota fiscal do produtor rural, qual o imposto que é recolhido? O ICMS, que não aparece na riqueza do município mas aparece na receita do Estado pois nós temos vinte e cinco por cento de ICMS, então é fácil calcular o dinheiro que vem do Governo Federal para o município e o que ele gera? Vou exemplificar com o município de Umuarama, que é minha região, e o município de Perobal, que hoje tem setenta por cento de rede de esgoto, Umuarama não tem cem por cento de rede de esgoto, então eu pergunto para vocês: - Se Perobal ainda pertencesse a Umuarama será que teria 100% da rede de esgoto como tem por ser um município pequeno? Ou Perobal estaria lá no percentual de Umuarama? Segunda situação; analisando isso como exemplo: o município de Perobal tem um atendimento da saúde por mês, Umuarama também tem, mas ambos como nós todos temos filas de espera, não temos? Em algumas situações de exames. Eu pergunto: as pessoas que são atendidas em Perobal hoje sairiam sendo atendidas de Umuarama ou estariam na

2º RTD - CURITIBA/PR

Nº 1 13 13 3 0

PROTOCOLO



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ



fila de espera de Umuarama? E para encerrar, que município que era distrito que era patrimônio que se tornou, nós estamos aqui lutando com risco da folha de pessoal no pescoço aí você acaba com o município o que você faz com a câmara de vereadores com os servidores concursado? Você vai passar para o outro município sem aumentar a receita? Gente, é um absurdo essa lei, então veja bem, a gente está aqui hoje e eu gostaria que vocês assinassem o apoio ao manifesto dos municípios. Não sei se vamos fazer uma nota de repúdio ou ação de repúdio, não seria só uma ação de repúdio. Nós vamos lá conversar com o Senador porque ele tem um jato particular. Eu me sinto indignado como Prefeito e eu não estou falando mal do Senador, muito pelo contrário, eu respeito ele como Senador, mas vamos falar de teti a teti, o assessor dele me ligou outro dia e disse o seguinte: - Presidente vamos conversar? Eu respondi: - depois que vocês fizeram um projeto de lei, protocolaram e divulgaram para o Brasil inteiro, agora vocês querem conversar? Não, vamos dar pancada na mídia e vamos conversar depois. Só que agora nós vamos comparar outras situações, p.ex: quanto que o estado do Paraná deu de benefício fiscal foi para o grupo Positivo? Mas agora querer acabar com o município, que fosse feito ao menos através de um plebiscito, alguma coisa. Como disse o deputado Marcel Micheletto aqui, se fosse uma discussão justa do nosso pacto federativo, muitos desses municípios talvez não precisariam nem de deputado para dar recurso, essa é a realidade. Eu acredito que o nosso Senador Oriovisto chegou com muita vontade, mas, sem conhecimento, eu não sei aonde ele se embasou, teve sim um estudo do Tribunal de Contas, mas daí você transformar em uma lei para todos os estados e municípios do país. Enfim, a gente parte do princípio de que é um absurdo. Passamos a próxima questão da pauta: de estruturar hoje a AMP. O presidente Darlan explica que o Dr. Paulo Ziulkoski vai estar comentando aqui, mas um dos fatores é o seguinte, nós não conseguimos uma matéria a nível de estado. A AMP hoje não tem estrutura de chamar um blog, uma rádio, uma tv, isso até chama, mas é mais difícil. Então o que que a gente quer criar na AMP, gente eu não quero ser Presidente de uma associação para falar em nome dos prefeitos somente, eu não quero que a AMP seja um órgão político. Nós não queremos ficar contratando serviço porque fulano indicou. Nós temos que ser uma instituição com estrutura técnica com capacidade e estrutura para poder realmente estarmos juntos. Essa questão do abuso da autoridade foi a AMP que protocolou, Joarez Henrichs está aqui e vai falar em nome da CNM, quando protocolou na casa civil requerimento sobre o artigo trinta e oito da lei de abuso de autoridade, pois nós nunca negamos ser fiscalizados mas só não queremos ser condenados antes de ser julgados e é o que eles estão fazendo com a gente, tanto é que a OAB se sensibilizou agora e a própria OAB está entrando no Supremo contra o Ministério Público por mais respeito aos prefeitos. Então nós estamos

2º RTD - CURITIBA/PR
Nº 1131330
PROTOCOLO

3

trabalhando, mas não é fácil, graças a Deus eu tenho uma vice-prefeita que é parceira eu praticamente não fico mais no meu município, muitas viagens a Brasília e a gente já sabia disso, mas enfim, a gente tem que se estruturar. A palavra foi passada ao Dr. Paulo Ziulkoski o qual fez uma análise técnica sobre os municípios de até cinco mil habitantes: até mil novecentos e noventa e seis a constituição federal dizia o seguinte: A criação a extinção a incorporação e a fusão de municípios dependerá de lei complementar estadual, ou seja, cada estado vai legislar sobre esses quatro pontos de acordo com a constituição de mil novecentos e oitenta e oito. Então o Paraná tinha uma lei a qual dizia que deveria ter tantos habitantes, tantas casas, tem que ter isso tem que ter aquilo, preencheram e criaram os municípios, não interessou a população. Bom, no Brasil em torno de mil e quinhentos municípios foram criados depois desse período aí, então houve uma movimentação na mídia pra terminar a fase de criação dos municípios. Em noventa e seis, portanto, oito anos depois da emenda da Constituição, a emenda constitucional número quinze foi apresentada, tirando a competência dos estados para legislar sobre os quatro temas, levando de volta para Brasília a competência e mudando no artigo dezoito da constituição, parágrafo quarto que para a criação de municípios primeiro teria que haver uma lei complementar federal, portanto, desde noventa e seis não se criou mais municípios no Brasil, em noventa se instalaram setenta e dois municípios em função do trabalho que nós fizemos em Brasília, porque até hoje não tem a lei complementar, o que esse Senador fez, começaram a avaliar erradamente e mostrar o lado que vamos dizer assim não deveriam ter evocado e fizeram convencer-se ao Senador apresentar essa emenda e não é uma emenda, é uma lei complementar, Proposta de lei complementar 195/2019. O parlamentar apresentou ao Senado, tratando do que? Apenas de dois itens: extinção de municípios e incorporação de municípios. Ele não trata nesse projeto da lei complementar a constituição de criação de novos municípios que isso já tramita vários projetos lá. Então ele apresentou para dar uma satisfação e isso estão dando. O que que acontece? Essa emenda diz o seguinte: quando houver a lei federal necessariamente tem que constar na lei que para ser ouvido no plebiscito não é a área mais diretamente interessada e sim a área envolvida. Então por exemplo se o distrito de Curitiba ou lá a uma região quer se emancipar, antes como é que era? Quando nós criamos os nossos municípios, havia só aquela população ali, daquela área que iria constituir um novo município. Então agora se Curitiba quiser fazer uma região, não é mais aquele canto lá aquela área que vai ser só. Toda a cidade, todo o município de Curitiba têm que falar se quer ou não aquela emancipação. Por isso que terminou lá no Pará, a criação daqueles dois Estados, vocês lembram? Quando na região ali de Macapá deu noventa e oito por cento de aprovação. Então o que esse Senador fez agora?

2º RTD - CURITIBA/PR
Nº 1131330
PROTOCOLO

4

Apresentou esse projeto e ele não pode contrariar o que está na Constituição, então por isso que ele está dizendo que são só esses dois casos e tem que ser ouvido. Eu pergunto para vocês, será que alguma população de vocês lá vai querer na hora se ser ouvido. Porque a lei está dizendo, tem que ser contínua, não pode ser um aqui e outro lá pra fundir ou extinguir, será que todo município vai querer aprovar para pertencer ao outro do lado? Tem cinco mil quinhentos e setenta municípios no Brasil, igual ao de vocês portanto hoje não adianta ir lá falar com esse Senador. Hoje eu tenho um relator que vai dizer se serve ou não uma comissão de justiça que vai avaliar se é constitucional ou não. Então aí nós vamos unir o que nós temos que fazer, um trabalho nacional envolvendo todos esses mil e quinhentos municípios para trabalhar contra e formar esse exército. É esse o papel que nós temos que fazer, liderar talvez por vocês e outro detalhezinho para finalizar que é complexo, mas eu tenho que dizer, que a maioria não sabe. Como é que é feito a distribuição do FPM, município de até cinco mil habitantes deveria ter a metade do FPM. Por que que é dez mil cento e oitenta e um? Porque é a faixa inicial. Porque o FPM eles não sabem, me desculpe a ignorância, não sabem que tem um efeito redistributivo. Por que? Porque o município pequeno, ele não tem base de arrecadação dos três tributos municipais que é o ISS o IPTU e o ITBI. Então são os únicos três que nós cobramos, só que eles são rurais. Aqui no Paraná quarenta por cento do PIB é rural. De onde é que ele sai, não é de Curitiba, ele sai de municípios pequenos. Então como é distribuído o FPM, está regulado pelo decreto mil oitocentos e oitenta e um de oitenta e sete, oitenta e oito, que diz o seguinte, ele fez por escala. Até dez mil cento e oitenta e oito o zero seis de dez mil cento e oitenta e oito até treze mil e duzentos e zero oito. Via subindo de zero dois em zero dois, se chama as cotas. Olha onde é que eu vou chegar para vocês tentarem entender. O Paraná tem seis e meio por cento de todo FPM do Brasil que é colocado se esse mês agora, esse decênio de agora, que é o segundo, porque é decênio dia dez, vinte ou trinta. A arrecadação do dia vinte ao dia trinta paga dia dez, do dia primeiro ao dia dez paga diz vinte, assim sucessivamente. Então o que acontece. Vamos dizer que tem dois milhões para entrar para o Brasil, entra cento e trinta milhões como é que chegam nos municípios. Chegam da seguinte forma: O zero seis é três cotas do zero dois. Então você pega o número de cotas do Paraná, vamos dizer que seja três mil cotas e divide o cento e trinta milhões por tantas cotas da o valor. Então tem três multiplica e passa para o município. Aí tem uns ignorantes, desculpe a expressão, ignorantes não no sentido que não conhece, dizem o seguinte, vamos distribuir tem que diminuir a de vocês. Sabe o que que acontece aonde é que vai o dinheiro. Tendo menos cotas o dinheiro vai para os grandes, os pequenos que estão achando que vão pegar, me desculpem, não sabem o que estão dizendo. Então essas coisas, eu quero

2º RTD - CURITIBA/PR
Nº 1 131330
PROTOCOLO

parar aqui, para mostrar que nós temos que trabalhar isso mas com números, combater com a verdade, não é porque ele é feio ou é bonito, façam o que vocês tem que fazer para matar isso lá na comissão de Justiça, não deixar para esperar, mas aí nós temos que fazer um trabalho e eu posso falar com o Glademir Aroldi para não deixar isso acontecer. Na sequência fala foi retomada pelo presidente Darlan e passada ao vice-prefeito de Bom Jesus do Sul, Paulo Deola, que mencionou que os municípios do sudoeste do Paraná se reuniram e a população foi convocada para a coleta de assinaturas para o manifesto. Darlan retomou e Paulo Ziulkoski prosseguiu mencionando sua contribuição para a AMP a convite da atual Diretoria: Apresentou programas, atividades e exemplos para a melhoria da entidade tanto para a tomada de decisões quanto ao que se trata de orientações técnicas e administrativas. Dessa forma, **posta em votação aos presentes a contratação do Instituto Paulo Ziulkoski para auxiliar nessa reestruturação da entidade, que foi aprovada pelos presentes. Em seguida, o presidente Darlan Scalco retomou a fala, apresentando a realidade da AMP, tratando da pequena arrecadação, o orçamento atual e a necessidade da realização de débito automático direto na contas municipais, além da manutenção do boleto, ambas modalidades para cobrança das contribuições em favor da entidade, o que é posto em votação entre os presentes, e também aprovado pelos Prefeitos Municipais integrantes da Assembleia. Presidente Darlan frisa ainda a importância da Associação aos municípios do Paraná, e explana sobre a reestruturação, que leva ao outro ponto da pauta tratado, que é a questão das contribuições das mensalidades da AMP, de acordo com o art. 33, parágrafo único, que determina que a assembleia geral fixará, anualmente, o valor das contribuições sociais. Tendo sido apresentado aos presentes os atuais valores de contribuição, exercício de 2019, nos seguintes termos:**

2º RTD - CURITIBA/PR
 Nº 1 1 3 1 3 3 0
 PROTOCOLO

Ano 2019		
Valores atuais AMP		
	População	Valor
Até	10.000	510,00
10.000	20.000	680,00
20.000	30.000	850,00
30.000	50.000	1.020,00
50.000	75.000	1.105,00
75.000	100.000	1.700,00
100.000	150.000	2.550,00
150.000	200.000	3.400,00
200.000	250.000	5.100,00

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
 Registro de Títulos e Documentos
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
 (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

6

250.000	300.000	6.800,00
300.000	1.000.000	8.500,00
acima		17.000,00

Em seqüência é igualmente apresentado os valores sugeridos para as contribuições em favor da AMP, a partir de janeiro de 2020, nos termos estatutários e nos seguintes termos:

Ano 2020 e 2021 com correção pelo INPC		
População	coeficiente	Contribuição
Até 10.188	0,6	640,00
De 10.189 a 13.584	0,8	739,00
De 13.585 a 16.980	1,0	862,00
De 16.981 a 23.772	1,2	969,00
De 23.773 a 30.564	1,4	1.076,00
De 30.565 a 37.356	1,6	1.173,00
De 37.357 a 44.148	1,8	1.315,00
De 44.149 a 50.940	2,0	1.423,00
De 50.941 a 61.128	2,2	1.536,00
De 61.129 a 71.316	2,4	1.676,00
De 71.317 a 81.504	2,6	1.783,00
De 81.505 a 91.692	2,8	1.905,00
De 91.693 a 101.880	3,0	2.000,00
De 101.881 a 115.464	3,2	2.550,00
De 115.465 a 129.048	3,4	2.700,00
De 129.049 a 142.632	3,6	2.900,00
De 142.633 a 156.216	3,8	3.050,00
De 156.216 a 200.000	especial	3.200,00
De 200.000 a 300.000	especial	3.500,00
De 300.000 a 400.000	especial	4.000,00
De 400.000 a 500.000	especial	5.000,00
De 500.000 a 1.000.000	especial	6.000,00
Acima de 1.000.000	especial	17.000,00

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

2º RTD - CURITIBA/PR
Nº 1131330
PROTOCOLO

Diante da apresentação dos valores de contribuição para o exercício de 2020, com início da sua cobrança a partir de janeiro de 2020, restou aprovado pelos presentes referido aumento dos valores de contribuições de acordo com a população conforme quadro acima, que passará a ter vigência a partir de janeiro de 2020. Presidente Darlan informou ainda aos presentes acerca do convênio com o Sebrae, que está em vias de assinatura para eventos e treinamentos e os projetos em andamento. Por fim, realizado sorteio e após a entrega dos brindes pela Celepar, certificados digitais entregues, a palavra foi passada para

Joarez Henrichs, consultor da Confederação Nacional dos Municípios – CNM, o qual agradeceu ao presidente Darlan pelo avanço da lei de abuso de autoridade e o empenho junto a CCJ. Joarez, ressaltou a luta do presidente Paulo Ziulkoski quanto a promessa do governo federal “menos Brasília, mais Brasil” e a importância de os municípios trabalharem em cima da arrecadação de impostos para os seus tesouros municipais. Em seguida, Paulo Ziulkoski completou a fala de Joarez mencionando a necessidade de uma ação pela Confederação em nome de todos os Associados da Confederação ou então, uma Assembleia a distância com a participação de todos a fim de uma maior valorização das entidades. Lembrou também o princípio da legalidade e economicidade, além da importância da criação de consórcios. Por fim, o presidente Darlan informou aos presentes sobre o evento de Foz de Iguaçu, Governo 5.0 e a importância da participação de todos no referido evento. Nada mais havendo a ser tratado na presente assembleia a mesma foi encerrada e lavrada a presente ata que vai assinada pelo atual Presidente da AMP, Darlan Scalco e por mim, Francine Frederico, Advogada da Associação dos Municípios do Paraná, ao quinze de outubro de dois mil e dezenove.



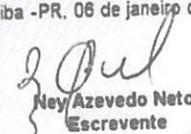
Darlan Scalco
Presidente da AMP
Prefeito de Pérola

2º REGISTRO DE TÍTULOS
DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CURITIBA

ILSA DE FATIMA DUDECKE AZEVEDO
OFICIAL DE REGISTRO
RUA MONSENHOR GLESON 211º ANDAR
CEP 80200-000 CURITIBA / PR
FONE (41) 3223-2444 FAX 9975-2444

PROTOCOLO Nº 1.131.330
REGISTRO Nº 814.218
DISTRIBUIÇÃO Nº 109000001016
Curitiba - PR, 06 de janeiro de 2020




Ney Azevedo Neto
Escrivente

Registro: R\$57,90 (VRC 300,00), Funrejus: R\$8,67, Microfilme:
R\$0,57, Funarpen: R\$1,17, ISS: R\$2,32, FADEP: R\$2,90

Selo: YtwCK.y2NbT.cXDvs-klbDa.3c3Jj



Francine Frederico
Advogada da AMP

2º OFICIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR